



PORTARIA Nº 03/2020, de 01 de dezembro de 2020.

Cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais da Rede Municipal de Ensino do Município de Boa Vista do Tupim, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA DO TUPIM,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.”;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

CONSIDERANDO a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que “Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (Covid-19)”.

CONSIDERANDO o conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Governo da Bahia com medidas e prevenção ao Coronavírus;



CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública reconhecido Pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, através do Decreto Legislativo nº 2041, de 23 de março de 2020, por conta da pandemia da COVID-19 em todo o Território do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que o Município de Boa Vista do Tupim declarou estado de calamidade pública através do Decreto nº 108, de 08 de abril de 2020, tendo sido o mesmo aprovado pela Assembleia Legislativa da Bahia em 14/04/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de plano de ação inerente a retomada das atividades públicas e privadas educacionais, visando o retorno gradual e seguro destas, sem prejuízo das medidas de prevenção e combate à pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que uma medida única abrangendo as atividades educacionais da rede pública e da rede privada de ensino, é a forma mais eficiente e razoável de se lidar com possibilidade de propagação do novo Coronavírus no ambiente escola-família;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP Nº 005/2020 do Conselho Nacional de Educação que, orienta os sistemas e os estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, sobre a reorganização das atividades acadêmicas ou de aprendizagem em face da suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 178, de 23 de novembro de 2020 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais no Município de Boa Vista do Tupim – BA, e dá outras providências.

RESOLVE:



Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Governança da Secretaria Municipal Educação de Boa Vista do Tupim, objetivando o monitoramento do Plano de Ação para Futuro Retorno às aulas presenciais das Unidades Escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino, conforme orientações de Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde em decorrência dos efeitos da Pandemia de Coronavírus (COVID-19):

I- Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Ana Fábيا Carneiro dos Santos Matos;

Suplente: Vespasiano Delezott Pimentel de Sá.

II- Representante do Setor Pedagógico:

Titular: Elielma Silva Santos;

Suplente: Dermival Almeida Santos.

III- Representante do Conselho Municipal de Educação;

Titular: Fernando Oliveira Nascimento;

Suplente: Elenita Tanan Oliveira da Silva.

V- Representante dos Gestores Escolares:

Titular: William Correia dos Santos;

Suplente: Diana Macêdo Oliveira Rebouças.

VI - Representante do Fórum Municipal de Educação:

Titular: Thaís Pinheiro Costa;

Suplente: Clebiana Nascimento Leite Pimentel de Sá.

VII - Representante da APLB Sindicato:

Titular: Valdirene Barreto da Silva;

Suplente: Elma dos Santos Gomes.

VIII - Representante das Escolas Privadas:

Titular: Viviana Alves Lima dos Santos;

Suplente: Ivaneide de Arruda Farias.

IX - Representante do Conselho da Alimentação Escolar:

Titular: Paulo Silveste Barbosa;

Suplente: Maria Aparecida Ribeiro de Araujo.

X- Representante do Colegiado Escolar Municipal:

Titular: Robérico Sousa dos Santos;

Suplente: Susan Hamaiana dos Santos Souza.



Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação Boa Vista do Tupim:

I - Monitorar o cumprimento das normas do Protocolo de vigilância sanitária primando pelo respeito e a segurança da saúde dos membros da comunidade escolar e local;

II – Coordenar o processo de (re) elaboração do Calendário Escolar 2020 ou 2020/2021.

III – Criar mecanismo de comunicação permanente com os familiares, estudantes, profissionais da educação e comunidade local no sentido de informar, colher sugestões e contribuições para o Planejamento do Futuro Retorno às Aulas com base no Protocolo da Vigilância Sanitária antes e depois do retorno.

IV – Realizar levantamento junto ao Comitê de Governança Escolar sobre a condição dos funcionários e alunos que se enquadram no grupo de risco.

V – Apoiar os Comitês de Governança Escolares na elaboração do Planejamento do Futuro Retorno às aulas com base no Protocolo da Vigilância Sanitária.

Art. 3º - O Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação será presidido pelo representante indicado no inciso I, do art. 1º, desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Tupim – BA, 01 de dezembro de 2020.

Ana Fábيا Carneiro dos Santos Matos
Secretária Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim